

Estado do Rio Grande do Sul
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS -

Projeto de Lei nº028/2022

Tunas/RS, 13 de julho de 2022.

**CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETOR DE OFICINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Paulo Henrique Reuter, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica criado dentro Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal de Tunas/RS o Cargo a seguir discriminado:

<u>CARGOS EM COMISSÃO</u>	<u>NÚMERO</u>	<u>FORMA</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>COEFICIENTE</u>
DIRETOR DE OFICINA	01	CC/FG	10	8,60

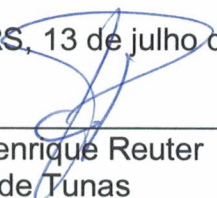
Art. 2º - O Cargo criado por esta Lei, fica submetido à Lei Municipal Nº878/2011, de 31-10-2011, que "REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 3º - As atribuições do Cargo de Diretor de Oficina, é a constante do Anexo que é parte integrante desta Lei.

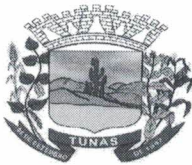
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tunas/RS, 13 de julho de 2022.



Paulo Henrique Reuter
Prefeito de Tunas



Estado do Rio Grande do Sul
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS -

- JUSTIFICATIVA -

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos demais Vereadores deste município, encaminho para apreciação do plenário, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a Criar o Cargo de DIRETOR DE OFICINA com objetivo designar um Servidor responsável para a otimização dos serviços junto ao setor de mecânica no parque de máquinas do Município.

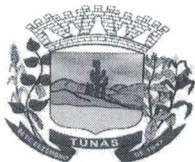
Sabe-se da carência do Município de possuir um servidor com este perfil. Assim espera-se com isto reduzir drasticamente o custo com manutenção dos veículos municipais através da supervisão do servidor a ser locado neste cargo.

Esperando contar com apreciação e aprovação do presente projeto por Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas/RS, 13 de julho de 2022.



Paulo Henrique Reuter
Prefeito de Tunas



Estado do Rio Grande do Sul
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS -

- ANEXO -

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

I - DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE OFICINA
QUADRO: EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
PADRÃO: 10

II - Descrição Sintética: Dirigir e gerenciar as atividades relativas a manutenção de máquinas, equipamentos e veículos do Município.

III - Descrição Analítica: Gerenciar as atividades da oficina de manutenção e do parque de máquinas do Município; - Supervisionar o controle de peças e serviços mecânicos na frota da Prefeitura Municipal; - Supervisionar os setores de borracharia, lavagem, lubrificação, mecânica e chapeação; - Dirigir e coordenar a realização de pesquisa de mercado para peças, serviços de concertos, óleos combustível, óleos lubrificantes, pneus e similares, para orientação do Departamento de Compras; - Acompanhar o controle dos veículos, máquinas e equipamentos para verificar se estão sendo utilizados de forma adequada, com zelo e economicidade; - Supervisionar a vistoria dos veículos, máquinas e equipamentos envolvidos em sinistro, para os devidos concertos ou encaminhamento ao órgão competente (seguradora); - Coordenar os serviços a serem executados previamente examinados pela seção de mecânica; - Coordenar o recebimento e avaliação de veículos, máquinas e equipamentos novos.

IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.

V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima 18 (dezoito) anos completos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- c) Outros: Indicação pelo prefeito Municipal